



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

Extrato Nº 1125A/2016

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A ASSOCIAÇÃO UBATUBA SURF, VISANDO REPASSE DE VERBA PARA O PROJETO SOCIAL CIRCUITO ESTUDANTIL DE SURF, PARA PRORROGAÇÃO

Por este instrumento Particular de Convênio e na melhor forma do direito, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, órgão executivo do **Município de Ubatuba**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J.(MF) sob nº 46.482.857/0001-96, situada à Av. Dona Maria Alves, nº 865, Centro, nesta cidade, Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria Municipal de Cidadania e Desenvolvimento Social - SMCDs, neste ato, representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **Maurício Humberto Fornari Moromizato**, brasileiro, casado, Dentista, portador da cédula de identidade RG nº 9.134.848-1 e do CPF (MF) nº 061.623.278-09, residente e domiciliado à rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba, SP, Cep. 11680-000, nesta cidade, e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO UBATUBA SURF - AUS**, autorizada pelo executivo a celebrar o convênio conforme Lei 2846/2016, representada pelo Sr. **Carlos Roberto de Souza**, portador da cédula de identidade RG nº 571.228 e inscrito no CPF sob o nº 099.877.568-17, doravante denominado **CONVENIADA**, celebram o presente termo, decorrente do Processo **SA/1692/14** mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 O prazo que se trata a cláusula quarta do contrato original fica prorrogado em 12 (doze) meses, iniciando-se em 22/04/2016 e findando-se em **22/04/2017**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.2 O valor do presente convênio será de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, sendo empenhado a partir de 26/04/2016, conforme Plano de Trabalho anexado nos autos e tabela abaixo:

Circuito Municipal de Surf

1º Etapa	Praia Grande	R\$ 26.000,00
2º Etapa	Itamambuca	R\$ 22.000,00
3º Etapa	Vermelha do Centro	R\$ 22.000,00

Circuito Estudantil Surf

3 Etapas	R\$ 20.000,00
----------	---------------

Despesa com eventos

4 Eventos	R\$ 10.000,00
-----------	---------------

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A despesa proveniente deste convênio será atendida, no exercício corrente, á cinta de dotação orçamentária assim classificada:

12.01.27.812.0023.2.024.335043.01.110000



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

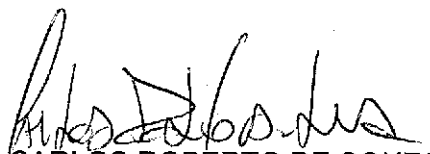
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 Os demais termos do termo original não alterados pelo presente instrumento, permanecem ratificados em seu inteiro teor.

E, assim estando justos e contratados, assinam o presente instrumento em 05 (cinco) vias, na presença de duas testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores, ao seu fiel cumprimento.

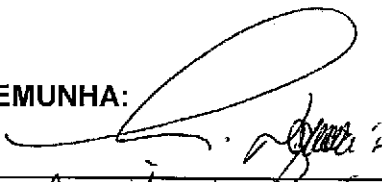
Ubatuba, 26 ABR 2016


MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
PREFEITURA

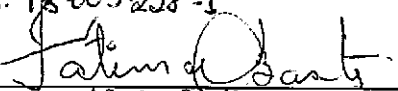

CARLOS ROBERTO DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO UBATUBA SURF

TESTEMUNHA:

1ª


Margarida Aparecida Novena - Secr. Exp. Cheren Interino.
RG: 18.003.228-1

2ª


RG: 12.608.750-7